

**Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação - Reabilitar****EXTRATO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022****AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, visando à aquisição do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compras da Associação Reabilitar e Contrato de Gestão Nº 32/2022, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, que está **aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 08/08/2022, o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, objetivando a aquisição de material e equipamento permanente para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, realizado através da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O procedimento de Cotação Prévia de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando aquisição(ões) do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, que oferecerá serviços de atendimento e assistência qualificada, humanizada às mulheres gestantes, puérperas, aos recém-nascidos, através de equipe multiprofissional especializada, visando assegurar um atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos pacientes, minimizando os riscos de danos irreversíveis aos seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a aquisição, montagem, instalação e garantia do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

3.2 A Cotação do objeto consubstanciado neste Edital será em **LOTE ÚNICO** conforme tabela constante no **ANEXO I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO** deste Edital, facultando-se ao proponente a participação no lote.

3.3 Considerando a Cotação Prévia de Preços, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação todos os interessados estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e no seus Anexos, inclusive quanto a documentação, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.1.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Estado do Piauí;
- b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.
- c) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Dirigente ou Conselheiro ou Servidor de órgão/entidade contratante ou responsável pela Cotação Prévia de Preços;
- e) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam colaboradores, empregados, servidores, ocupantes de cargos comissionado, ou responsável pela Cotação da Contratante.
- f) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CADAPI e/ou Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada de forma física ou eletrônica na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia 12/08/2022.

5.2.1 – No campo assunto do e-mail deve ser informado: **Proposta para o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

5.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois, deverão estar descritas as especificações técnicas do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.4 – A cotação deverá ser por lote, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto*), **bem como o VALOR GLOBAL DO LOTE**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos materiais/equipamentos no local e no prazo indicado na Minuta do Contrato (Anexo II).

5.5 – A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.6 – A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

5.7 – O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Edital.

5.8 – A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

5.8.1 – Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE;
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante;
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG ou CNH);
- j) Procuração e RG ou CNH no caso de representante por procuração.

5.8.2 – Habilitação Fiscal

- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- o) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão de Falência e Concordata;
- q) Declaração de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;
- r) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condições de aprendiz). Modelo de uso facultativo conforme (Anexo III);

5.8.3 – Documentação da Proposta:

- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se

houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3 – Da Especificação do Objeto.

- b) Declarar na proposta que todos os encargos do item 14.1 estão inclusos na Proposta;
- c) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os materiais/equipamentos ofertados, durante o prazo de garantia estabelecido nas especificações do Anexo I;
- d) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção;
- e) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
- f) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior ao indicado nas especificações técnicas no Anexo I – Lote – Mobiliário Administrativo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/ falha de fabricação.

*A garantia dos materiais/equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- g) Indicação de esquema e/ ou forma de instalação, sempre que o materiais/equipamentos o exigir;
- h) Compromisso de substituir o material/equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.

*Toda e qualquer entrega de material/equipamento fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à empresa vencedora de forma eletrônica através de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, que ficará obrigada a substituí-los em até 72 horas após o envio da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

- i) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ ou Boas Práticas.

5.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo IV), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

5.8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o

prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

- b) O proponente deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) O proponente que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação considerará a proponente inabilitada.

5.11 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

6.1 – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária.

6.2 – Serão analisadas as **03 (três) primeiras propostas de menor valor**, que contemplem as especificações exigidas no Edital, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4.1 – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação.

6.4.2 – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste Edital.

6.5 – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o material/equipamento se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material/ equipamento entregue com a prescrição editalícia.

6.6 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este edital;
- d) Conflitarem com a legislação em vigor.

6.7 – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.8 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos, extrapolarem o preço máximo fixado no projeto para o referido lote, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

6.11 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

6.12 – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.



6.12.1 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

6.12.2 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.12.3 – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12.5 – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – O objeto da Cotação Prévia de Preços, após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou o Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará e Adjudicará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual do Anexo II deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

8.1.1 – O Contrato de Fornecimento de Material/Equipamento será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de Edital de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

8.1.2 – Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação Prévia de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo II.

8.2 – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

8.3 – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

8.4 – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, montagem e instalação, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

8.5 – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de garantia e assistência técnica, conforme previsto no Anexo II.

8.6 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.7 – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.9 – O contrato a ser firmado em decorrência desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.10 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo de Cotação Prévia de Preços, poderão ser aplicadas à proponente vencedora as penalidades na Lei nº 8.666/93, no contrato a ser firmado entre as partes, bem como nas Leis vigentes.

8.11 – A associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

8.12 – O fato de existirem a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Instituição a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.13 – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ou assinatura do Contrato.

9.1.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo do Edital de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.

9.2 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

9.2.1 – Além da entrega no local designado, conforme item 9.2, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os materiais/equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado ou Arquiteto.

9.3 – A empresa vencedora deverá entregar, conforme item 9.2, os materiais/equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



11.1 – O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do **MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, montagem e instalação, bem como do atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Arquiteto.

11.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - Os preços são fixos, não podendo ser reajustados no prazo de um ano contado da data limita para apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/equipamentos, objeto desta Cotação.

14.1.1 – Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada neste edital.

14.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

14.2.1 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3 – Durante o período de garantia, a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

14.3.1 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no **máximo, 24 (vinte e quatro)** horas, após solicitação dos serviços técnicos especializados para atender a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar. A execução do serviço será prestada no local onde o MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO estiverem instalados sendo que a solicitação do procedimento será efetuada por escrito ou através de e-mail ou contato telefônico da empresa pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar e encaminhado ao setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos materiais/ equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, **10 (dez)** dias úteis, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

14.4 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, em até 2 (dois) dias antes da data limite para envio das propostas digitalizadas da Cotação Eletrônica de Preços.

14.5 – Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.6 – O presente **Edital de Cotação Prévia de Preços** poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

14.7 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

14.8 – Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

14.9 – As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no prazo estabelecido.

14.11 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços.

14.12 - A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível no sítio: www.reabilitar.org.br.

14.11 – integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexo:

- a) Anexo I – LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO;
- b) Anexo II – MINUTA DO CONTRATO;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho;

14.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Teresina/PI, 03 de Agosto de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar



ANEXO I

LOTE – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	Cadeira giratória tipo executiva com assento e encosto estofado revestido em tecido sintético, cor a definir, dotada de regulagem de altura do assento e encosto, apoio de braço em T com regulagem de altura, encosto medindo aproximadamente 455 x 395mm (largura x altura), assento medindo aproximadamente 470 x 460mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, base giratória com regulagem de altura a gás na cor preta, dotada de cinco hastes em aço recoberta em polipropileno texturizado na cor preta, deslizante por rodízios de duplo giro na mesma cor da base. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	299
2	Cadeira giratória tipo executiva com assento e encosto estofado revestido em tecido sintético, cor a definir, dotada de regulagem de altura do assento e encosto, desprovida de apoio de braço, encosto medindo aproximadamente 455 x 395mm (largura x altura), assento medindo aproximadamente 470 x 460mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, base giratória com regulagem de altura a gás na cor preta, dotada de cinco hastes em aço recoberta em polipropileno texturizado na cor preta, deslizante por rodízios de duplo giro na mesma cor da base. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	179
3	Cadeira montada sobre longarina com três lugares , assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), apoio de braço fixo confeccionado em resina de aplicação industrial na cor preta, estrutura para três lugares confeccionadas em tubo de aço industrial de seção retangular com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de sapatas deslizantes em resina de aplicação industrial na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	16
4	Cadeira montada sobre longarina com quatro lugares , assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), apoio de braço fixo confeccionado em resina de aplicação industrial na cor preta, estrutura para quatro lugares confeccionadas em tubo de aço industrial de seção retangular com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de sapatas deslizantes em resina de aplicação industrial na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	26
5	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto confeccionado em polipropileno texturizado, encosto perfurado para permitir circulação de ar, cor a definir, medindo aproximadamente 270 x 450mm (altura x largura), assento medindo aproximadamente 455 x 405mm (largura x profundidade), em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa em V com 4 pés, pintada na cor preta, dotada de dispositivo de clipagem lateral confeccionado com a mesma matéria prima do assento que permita união de duas ou mais unidades, estrutura deslizante em sapatas fixas em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	224
6	Banqueta alta sem encosto com assento injetado em polipropileno texturizado na cor preta, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de apoio para os pés com as mesmas características, deslizantes em polipropileno na cor preta. Medindo aproximadamente 419 x 859 x 400mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	6
7	Banco alto fixo com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para permitir circulação de ar, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dotada de apoio para os pés com as mesmas características, deslizantes em polipropileno na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	54
8	Carteira universitária com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para	88

	permitir circulação de ar, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, dispensado apoio para objetos sob o assento, deslizantes em polipropileno na cor preta, prancheta fixa em MDF na cor preta dotada de acabamento de bordas em fita de borda na mesma cor do tampo. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	
9	Cadeira para auditório , estruturada em aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, assento e encosto estofado confeccionado em espuma injetada revestida em couro sintético, cor a definir, assento rebatível, contra encosto e contra assento confeccionados em capa em polipropileno texturizado garantindo melhor acabamento, apoio de braço dotado e prancheta escamoteável; em conformidade com normas de ergonomia vigente. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	86
10	Poltrona para sala de espera com um lugar , confeccionada com assento, encosto e braços com estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 770 x 770 x 670mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	41
11	Poltrona para sala de espera com dois lugares , confeccionada com assento, encosto e braços com estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 1500 x 770 x 670mm; em conformidade com normas de ergonomia vigente. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	27
12	Cadeira diretor com encosto em tela na cor preta , encosto estruturado em resina de aplicação industrial, revestida em tecido de tela na cor preta, assento estruturado em resina conformada anatômicamente espuma injetadas revestido em tecido/courino com cor a definir, apoio de braço tipo T com regulagem de altura, em conformidade com normas de ergonomia vigente, base giratória reta metálica com capa em polipropileno texturizado na cor preta, dotada de cinco rodízio de duplo giro em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	10
13	Cadeira presidente com espaldar alto , encosto estruturado em resina de aplicação industrial, revestida em tela na cor preta, assento estruturado em resina conformada anatômicamente espuma injetadas revestido em tecido/courino com cor a definir, dotada de regulagem de inclinação do assento e do encosto, apoio de braço tipo T com regulagem de altura, em conformidade com normas de ergonomia vigente, base giratória reta metálica com capa em polipropileno texturizado na cor preta dotada de cinco rodízio de duplo giro em nylon na cor preta. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	1
14	Banco giratório tipo mocho , com assento em madeira compensada multilaminado com no mínimo de 12mm, estofada em espuma injetada de no mínimo 50mm. Encosto em madeira de 12mm, compensado multilaminado, estofada em espuma injetada. Mecanismo com regulagem de altura a gás dotada de cinco patas dotadas rodízios de duplo giro, medindo 500 x 800 x 500 mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	8
15	Cadeira fixa para obeso , com assento e encosto estruturados em madeira de pinus proveniente de manejo florestal sustentável, de no mínimo 20mm, estofado em espuma injetada revestida em tecido sintético, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, projetado para carga de até 150kg, estrutura em aço contínuo com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, prancheta fixa em MDF na cor preta dotada de acabamento de bordas em fita de borda na mesma cor do tampo. deslizantes em polipropileno na cor preta. Medindo aproximadamente 590 x 1025 x 735mm. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 6(seis) anos contra defeito de fabricação.	4
16	Carteira universitária com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado na cor preta, assento e encosto em formato ergonômico, encosto perfurado até limite do encaixe lombar para permitir circulação de ar, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, estrutura fixa contínua confeccionada em aço maciço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor	4



	florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 1000 x 700 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.			manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural, prateleira e porta de abrir em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 2600 x 650 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	
51	Mesa de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1400 x 700x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa de escritório composta por duas mesas confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3500 x 600 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
52	Mesa de escritório em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3440 x 2460 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	2		Mesa de escritório em L composta por duas mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 1550 x 1500 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
53	Balcão baixo confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 6440 x 750 x 600mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa retangular confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2000 x 700 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
54	Banco para vestiário confeccionado com assento em ripas de madeira maciça com acabamento envernizado freijó, estrutura em metalão de 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 1500 x 400 x 500mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	4		Mesa de refeitório confeccionada com tampo em MDP de 18mm , proveniente de manejo florestal sustentável, fornecida na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés em metalão de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 4200 x 850 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	7
55	Banco para capela confeccionado com assento em ripas de madeira maciça com acabamento envernizado freijó, estrutura em metalão de 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, medindo 3000 x 450 x 500mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	6		Mesa auxiliar confeccionada integralmente em aço inox , dotada de uma gaveta com puxador em polipropileno, dispensado o uso de rodízios, medindo 400 x 400 x 800mm , deslizantes em sapatas de encaixe interno em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 2(dois) anos contra defeitos de fabricação.	106
56	Mesa retangular confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2500 x 550 x 800mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Mesa reta composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saíote estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3100 x 600 x 750mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
57	Ambão para capela confeccionado com tampo e laterais em MDP de 25mm na freijó , acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, frente em MDP de 15mm na cor freijó, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 650 x 450 x 1000mm , deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1		Quadros de aviso estruturado em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de borda de 0,45mm da mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, dotado de gavetas de acrílico para inserção de avisos em tamanhos A4 e A3 medindo aproximadamente 900 x 1000mm . Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeitos de fabricação.	45
58	Mesa para guarita confeccionada com tampo em semi círculo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de	1			



ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº XX/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

MINUTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, **que entre se fazem, de um lado a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, entidade beneficente de prestação de serviços de assistência em saúde, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale e pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, inscrito no CPF Nº..., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresadenominada de **CONTRATADA**, com fundamento no **procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, conforme especificações, quantidade e valores abaixo descritos:

Item (Ata)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Vincula-se ao presente contrato a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

2.1.1 - CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos deste contrato;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a **CONTRATADA** vencedora;
- Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

2.1.2. - CONTRATADA

- Entregar o objeto Cotado pronto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.
- Compete à **CONTRATADA** cumprir a NR 17 - Ergonomia, itens "17.6.1" e "17.6.6";
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

66	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 5000 x 5700 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
67	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 2600 x 2500 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
68	Mesa escolar para PCD com tampo em MDP de 18mm, proveniente de manejo florestal sustentável, fornecido na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés com regulagem de altura confeccionado em metalon de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 900 x 600/900 x 650mm, deslizantes em sapatas externa em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação	2
69	Mesa de refeitório confeccionada com tampo em MDP de 18mm, proveniente de manejo florestal sustentável, fornecido na cor branca, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, pés em metalon de 25x25 com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, medindo 3500 x 850 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação	1
70	Mesa em L composta por três mesas de escritório confeccionada com tampo e pé painel em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, saioite estrutural em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, com gavetas deslizante por trilho telescópico de extração total, com fechamento simultâneo por chave e puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 4900 x 3470 x 750mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1
71	Cachepô e planta artificial. Estrutura em tubo de aço industrial de seção quadrada 20x20mm soldada em solda MIG em encontro transversal a 45°, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta, caixaria confeccionada em MDP de 15mm, com acabamento em fita de ABS de 0,45mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, medindo 400 x 500 x 350mm, elemento de estabilização da planta artificial em cascalho de 5mm ou argila de modelar, planta artificial nativa tropical com altura variável de 1700mm, módulo dotado de rodízios de duplo giro sendo dois livres e dois com trava de movimento, módulo variável entre 1900/2000mm (altura) x 700mm (diâmetro). Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	5
72	Armário sob bancada existente confeccionado com caixaria, portas, gavetas e prateleiras em MDP de 15mm na cor cinza, acabamento em fita de borda de 0,45mm, proveniente de manejo florestal sustentável, tampo em MDP de 25mm na cor cinza, acabamento de bordas em fita de ABS de 2mm na mesma cor do tampo, proveniente de manejo florestal sustentável, em conformidade com as normas de ergonomia vigente, puxador sobreposto em alumínio anodizado jateado 146 x 34mm, medindo 3000 x 600 x 600mm, deslizantes em sapatas niveladoras em nylon. Compulsória apresentação de catálogo técnico do fabricante com especificações que identifiquem o produto contendo imagem e descritivo. Garantia mínima de 10(dez) anos contra defeito de fabricação.	1



- g) Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços;
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- k) Responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- l) Seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- n) Compete à CONTRATADA cumprir as normas administrativas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, quando do cumprimento do presente contrato.
- o) Todos os materiais/equipamentos que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter garantia igual ou superior especificada descritivo do Anexo I do Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 003/2022.
- p) A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados que porventura sejam necessários para cumprir o objeto da presente contratação.
- q) Compete à CONTRATADA apresentar todos meios de contato (telefone, e-mail, WhatsApp), bem como o contato (telefone, e-mail, WhatsApp) da empresa responsável pela Assistência Técnica, no ato de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a esse Contrato o valor total global de **R\$ XX (XX)**

3.2 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, montagem e instalação, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro.

3.3 O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em conformidade com cronograma de entrega do MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO a ser celebrado entre a CONTRANTE e a CONTRATADA, até o limite do valor total global do Contrato.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5 Informações que devem constar na Nota Fiscal:

- Contrato de Gestão Nº 032/2022.
- Nº DO CONTRATO.
- COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022.
- Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato para os efeitos legais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso;
- c) A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 05 (cinco) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- d) Se a CONTRATADA desobedecer às instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) Motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 15 (quinze) dias de antecedência;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

6.1.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 15 (quinze) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas quinta do presente contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- f) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
- g) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas e a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1 A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2 A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO

9.1 Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.2 O contrato, para o atendimento das disposições do presente Edital, poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

10.3 A presente despesa correrá por conta de recursos financeiros a ser despendidos para a aquisição dos materiais médico-hospitalares referidos no item 1 do presente instrumento é proveniente de recursos financeiros específicos, constantes de verbas de repasse proveniente do Convênio com Ministério da Saúde para aplicação e desenvolvimento da área da saúde.

10.4 Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

10.5 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou com a entrega e o pagamento total dos materiais, quando será encerrado, automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

10.6 Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.7 Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo os não transcritos neste ato.

10.8 O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os objetos do presente certame.

10.9 Todos os entendimentos sobre esse termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito, ou quando notificados para os endereços eletrônicos: ester.portela@ceir.org.br / juridicoreabilitar@ceir.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente o fornecimento do material e equipamento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração contratual que gere obrigação para a CONTRATANTE deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, de iniciativa desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade ou por deliberação da CONTRATANTE por decisão da Superintendência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD" (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seus colaboradores, que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.2 As partes obrigam-se por si, seus funcionários e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações técnicas e comerciais, inovações e aperfeiçoamento que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes forem confiados em razão deste ajuste, sejam eles de interesse de qualquer uma das partes e/ou razão do presente ajuste, sejam eles de interesse de qualquer pretexto, divulgá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, sem prévia e expressa anuência da outra parte, mesmo após o término do presente Contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar direta ou indiretamente às partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Teresina/PI, ___ de _____ de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF nº _____

2) Nome: _____ CPF nº _____



ANEXO III

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

(Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, sediada a por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da RG nº e do CPF nº, DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO IV

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2022

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica (nome da empresa fornecedora em negrito), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, executou/ forneceu à (nome da empresa contratante em negrito) inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato/ nota xxxx, os serviços/ materiais/equipamentos abaixo discriminados, no período de xxxx a xxxxx.

- Descrição dos materiais/equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondentes.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Local/ Data)

(Identificação)

Nome completo, cargo/ função, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado.

Of. 503

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures não conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento dos dividendos mínimos devidos ao FINOR-BNB, referente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Teresina, 02 de agosto de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PP. 7545
3 - 3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 05/2022 - CGDPE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral; Considerando a Portaria GDFP Nº 494/2022 que decreta pontos facultativos nos dias 12/08/2022 e 15/08/2022; Considerando o Calendário de Correições Ordinárias para as datas 12/08/2022 e 15/08/2022;

COMUNICA alteração parcial no **CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**, especificamente, na 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Família, para as seguintes datas:

ÓRGÃO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	17/08/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Dilene Brandão Lima
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA	05/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Reginaldo Correia Moreira

FAZ SABER, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, corregedoria@defensoria.pi.def.br.

EXPEDE o presente Edital.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Of. 022